



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 06/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução CIT n.10, de 8 de dezembro de 2016, que define os regramentos para entes federados que planejem a construção ou a ampliação física de serviços de saúde no SUS que demandem aporte financeiro por parte dos demais entes federados deverão acordar, previamente, o total de recursos orçamentário financeiros de capital e custeio, de modo que seja devidamente pactuado para o seu pleno funcionamento;

Considerando o expediente Ofício SEMSA/Bonfim nº 32/2022 de 04 de abril de 2022, que solicita a pactuação da estruturação da rede de serviços de atenção especializada de saúde com aquisição de equipamento, material permanente para implantação de laboratório de análise clínica;

Considerando consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestão estadual da saúde reunidos na 3ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 06 de abril de 2022, às 15h, no auditório da CGVS/SESAU.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o cadastro da proposta nº 11958.87000/1220-07, junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, visando a estruturação do Laboratório Municipal de Bonfim, CNES 0839302, integrante da Rede de Atenção Especializada, no valor de R\$ 233.680,00 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta reais);

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 12/04/2022, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II, em 19/04/2022, às 16:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4624207** e o código CRC **77D83223**.